



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.346/20**  
**DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.544.100,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.544.100,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 113 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 300.000,00

3.1.90.13.02.01 – Obrigações Patronais

Conta 124 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 225 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 200.000,00

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 258 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 170.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.057 – MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 745 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 191.000,00

103010037.2.058 – MANUT. PROG. AG. COMUNIT. DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 769 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 110.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 779 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 13.000,00

103010037.2.080 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 810 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 6.500,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 817 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 34.500,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 818 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 228.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 819 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 55.000,00

103050032.2.081 – MANUT. DO ACE – AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS  
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais  
Conta 2513 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 12.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA**

082440021.2.121 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Conta 644 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS  
a Suplementar R\$ 600,00

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPEC. ASSIST. SOCIAL – CREAS  
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais  
Conta 1703 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS  
a Suplementar R\$ 15.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 954 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS  
a Suplementar R\$ 30.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.053 – MANUT. DA SEC. DE TURISMO  
3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Conta 1316 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 66.000,00

3.1.90.13.02.12 – Obrigações Patronais  
Conta 1327 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 12.500,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 1.544.100,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE  
3.3.90.14.02.01 – Diárias – Pessoal Civil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 127 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 50.000,00

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

264530045.2.135 – MANUT. DO TRANSP. PÚBLICO COLETIVO URBANO

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1327 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 45.000,00

041220004.2.006 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

3.3.90.91.02.02 – Sentenças Judiciais

Conta 271 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 175.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1928 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 728.500,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

288430000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros s/a Dívida por Contrato

Conta 1095 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 100.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA**

082440021.2.034 – PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – COZINHA ARTESANAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1250 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS  
a Anular R\$ 600,00

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 3265 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS  
a Anular R\$ 15.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1633 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS  
a Anular R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

041220004.2.082 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 830 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 300.000,00

3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais


Conta 831 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 100.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 1.544.100,00**

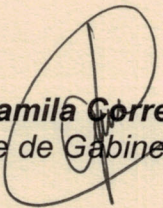
**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 17 de setembro de 2020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*